



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
www.criciuma.sc.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e outros para a distribuição de refeições aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/FMS/2022



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO: 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 640220

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 132/2022, datado de 30/01/2022**, sediado na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", através do site **www.bll.org.br**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 770/2017 e 641/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e outros para a distribuição de refeições aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante na Planilha Orçamentária (anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será efetivada no site **www.bll.org.br** conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2022

HORA: 09:00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até o horário e data limites registrados na plataforma (trinta minutos antes da data limite para abertura da sessão).

3.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, ou ainda, que esteja suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Criciúma/SC;

3.3. Não poderão participar da presente licitação empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores municipais, o(a) Pregoeiro(a) ou seu substitutos ou dos membro da Equipe de Apoio.

3.4. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo obedecendo os termos do **Decreto Municipal nº 770/2017 e 641/2018**:

www.bll.org.br

3.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá anexar a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação** previstas no Edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**" através do site **www.bll.org.br**

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Criciúma, promotor da licitação, responsabilidade.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **aberto**, conforme inciso I, art. 31 do decreto Nº. 10.024/2019:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

8.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO POR ITEM**.

8.4. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5. A etapa de lances seguirá a sequência de prazos de acordo com o item anterior do edital, obedecendo às normas do **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8.8. Decorrida a etapa de lances, será dada preferência de contratação em todos os itens/lotes para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.8.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06;

8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

8.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

8.9. Ao término de todos os lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotos exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do Decreto Municipal nº 770/2017 e 641/2018;

8.10. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até o horário e data limites registrados na plataforma (trinta minutos antes da data limite para abertura da sessão).

8.11. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

8.12. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, ou que tenha sido declarada suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Criciúma/SC;

8.13. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

8.14. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.15.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para o lote, e as propostas desclassificadas se houverem.

9.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2.1. No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo:

A) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

B) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando o atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação ou o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério da Administração, a licitante possa proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

9.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

9.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

9.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superiores aos preços de referência que nortearam a Administração Pública.

9.4.1. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários de referência que nortearam a Administração.

9.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais/Dívida Ativa da União/INSS), **Estadual e Municipal**, na forma da lei;
- c) **Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei Nº. 12.440 de 2011) (Vigência).
- e) A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC Nº. 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.
- f) Na situação supra, será assegurado a ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério da Administração, para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.1.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a). **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física, que comprove não estar o licitante em processo de recuperação judicial ou falimentar.

OBS.: 1) As empresas licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão tanto via e-Proc quanto via SAJ, conforme orientação nas próprias certidões. (ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).

OBS.: 2) Já as empresas de outros estados, deverão apresentar na forma da Lei vigente, específica e distinta para cada ente da federação, expedida pelo distribuidor sede da licitante, ou de seu domicílio.

10.1.5 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;

10.1.6. SERÁ EXIGIDO AINDA DOS LICITANTES:

- a) Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Nº. 9.854/99.
- c) Para comprovação de condições particulares (quando houver preferência e exclusividade de contratação, conforme Lei Complementar Nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 770/2017 e 641/2018:
- d) Microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial** para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN Nº. 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC);
- d.1) Será considerada vigente o documento emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório;
- e) Microempreendedores individuais: Apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual** obtido no Portal do Empreendedor – MEI (www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei) emitido no exercício corrente;
- f) Sociedade Cooperativa de Consumo: **Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou**, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (Art. 107 da Lei Nº. 5.764, de 1971);
- g) Agricultor Familiar: **Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P** válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º, do Decreto Nº. 7.775, de 2012;
- h) Produtor Rural Pessoa Física: **Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI**, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme IN RFB Nº. 971/2009 (Arts. 17 a 19 e 165).
- j) Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Criciúma nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço www.bll.org.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

11.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item **10.1.3, item f**, deste edital).

11.3. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar a documentação de habilitação original (toda ou em parte) via correio para realização de conferências que se fizerem necessárias.

11.3.1. Os originais dos documentos quando exigidos na sessão, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço: Sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado, na Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC- CEP: 88.04-050, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.

11.3.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

11.3.3. A documentação solicitada nos termos do item 11.3 será pré-requisito para assinatura do termo contratual ou ata de registro de preços correspondente aos itens vencidos no presente processo licitatório.

11.4. Procedida a habilitação, a empresa deverá anexar no sistema a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora, nos termos do edital.

11.4.1. A proposta atualizada também poderá ser solicitada via correio, a critério do Pregoeiro, nos termos do item **11.3**.

11.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º. da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar tal opção na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006 e no Decreto Municipal nº 770/2017 e 641/2018;

11.5.1. Este é o **ÚNICO** momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para participação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. As impugnações ao ato convocatório e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos em até 03 (três) dias úteis (setenta e duas horas) antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Nº. 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do Sistema Eletrônico.

13.2 O pregoeiro abrirá o prazo de 5 (cinco) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

a) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

b) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias (setenta e duas horas).

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias (setenta e duas horas), contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

14.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado

para fazê-lo junto ao Município de Criciúma/SC.

15.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2. A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (**anexo I**) que independentemente faz parte integrante deste edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

11.001.1045.3.3.90(5) FR 102

11.001.1045.3.3.90(5) FR 138

11.001.1055.3.3.90(25) FR 138

11.001.1055.3.3.90(25) FR 102

18. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (**Anexo I**) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Incumbe ao Município de Criciúma/SC:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação.

II – Efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

19.2. Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - Realizar a entrega do produto, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o equipamento fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o produto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do produto.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

20.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

20.4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

22.11 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II – Minuta Contratual;

Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo VI – Termo de Referência.

22.12. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Diretoria de Logística do Município de Criciúma/SC, na sede da PREFEITURA - situado, na Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal "Marcos Rovaris", Bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC - CEP: 888.04-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones: (48) 3431-0318.

CRICIÚMA - SC, 06 DE JUNHO DE 2022.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e outros para a distribuição de refeições aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Nº	DESCRIPTIVO DOS ITENS	UND	Marcas sugeridas	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	Abacate: de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg		60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
2	Abacaxi espinho: Fruto bem formado com casca e polpa de cor característica, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. De tamanho médio, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.	Unidade		200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
3	Acelga: de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	Unidade		100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
4	Abobrinha verde (abóbora menina precoce) bem formada com casca verde claro com rajadas esbranquiçadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	Kg		200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
5	Açúcar mascavo	kg		50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
6	Agrião: De primeira qualidade, com coloração verde, ser tenros, frescos, livre de ataque de pragas e doenças e não apresentar folhas amareladas ou com danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Peso entre 350g e 500g o maço.	Unidade		100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
7	Aipim: Mandioca limpa, descascada e congelada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. O aipim deve ser de boa coloração, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, livre de agroquímicos. Acondicionado em sacos de polietileno transparente de 1Kg.	Kg		200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
8	Alface americana: ALFACE AMERICANA, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso por cabeça mínimo de 300 gramas. Embalado em bandejas de Isopor.	Unidade		400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00

9	Alface crespa: Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deve estar acondicionado individualmente em sacos de polietileno transparente.	Unidade		600	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00
10	Alho: selecionado classe 4. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Embalado em sacos de polietileno transparente, com rótulo em papelão de 200g.	Unidade		350	R\$ 7,29	R\$ 2.551,50
11	Ameixa fresca nacional. Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	kg		150	R\$ 10,39	R\$ 1.558,50
12	Amendoim descascado: grãos selecionados de boa coloração, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. Acondicionado em sacos de polietileno transparente de 400g.	Unidade		70	R\$ 5,03	R\$ 352,10
13	Banana Branca: Classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, não deve estar completamente madura. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno transparente.	Kg		1000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
14	Batata doce: Produto selecionado de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar-se bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg.	Kg		150	R\$ 3,09	R\$ 463,50
15	Batata Inglesa: Produto selecionado de 1ª qualidade, classe média, tipo especial, deve apresentar-se bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg.	Kg		500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
16	Berinjela: in natura, de tamanho adequado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, livre de sujidades e danos mecânicos, isenta de parasitas e larvas, embaladas em embalagem plástica transparente.	kg		50	R\$ 6,13	R\$ 306,50

17	Beterraba: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 kg ou sacos de polipropileno.	Kg		250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
18	Brócolis: Devem apresentar folhas e ramos bem definidos, de cor verde escura sem partes amareladas, bem formados, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Embalados em sacos de polietileno transparente, individualmente.	Unidade		300	R\$ 7,53	R\$ 2.259,00
19	Canjica milho branca: Canjica de milho, branca, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Unidade		50	R\$ 8,83	R\$ 441,50
20	Caqui: de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Ponto de maturação adequado. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg		200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
21	Cebola de Cabeça: Cebola de 1ª qualidade, classe média, Tipo especial de 50 a 90 mm de diâmetro transversal, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 Kg.	Kg		600	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00
22	Cenoura sem folhas: Cenoura de 1ª qualidade, classe média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno transparente.	Kg		400	R\$ 9,13	R\$ 3.652,00
23	Chicória: De primeira qualidade, ter coloração verde escuro, ser tenros, fresco, estar sem ataque de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	Unidade		100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
24	Chuchu: devem apresentar-se bem formados, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças.	Kg		300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
25	Couve chinesa: Deve apresentar folhas bem definidas, de cor verde claro, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deve estar acondicionado em molho em sacos de polietileno transparente.	Unidade		100	R\$ 5,31	R\$ 531,00

26	Couve Flor: Deve apresentar folhas e ramos bem definidos, de cor característica, bem formados, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Embalados em sacos de polietileno transparente, individualmente.	Unidade		300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
27	Couve folha: (couve manteiga) Deve apresentar folhas bem definidas, de cor verde escuro, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deve estar acondicionado em molho em sacos de polietileno.	Unidade		400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
28	Espinafre: Deve apresentar folhas bem definidas, de cor verde escuro, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deve estar acondicionado em molho em sacos de polietileno transparente.	Unidade		50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
29	Farinha de mandioca crua. Grupo: seca, subgrupo: fina, classe: branca, Tipo 2. Embalagem de polipropileno resistente transparente, de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	kg		200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
30	Farinha de milho média ou fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em sacos de polipropileno resistente, atóxico, de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	kg		200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
31	Feijão branco, tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 500g. Embalagem secundária plástica resistente ao peso. Com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Embalagem		50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
32	Feijão vermelho: tipo 2, classe cores, grãos bem formados, não poderá conter sujidades nem corpos estranhos ao produto. Acondicionado em sacos de polipropileno resistente, atóxico, de 1 Kg.	Kg		600	R\$ 10,18	R\$ 6.108,00
33	Goiaba: GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	kg		100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
34	Grão de bico: seco, tipo I, em embalagem de 500g	Unidade		70	R\$ 11,79	R\$ 825,30
35	Hortelã: Folhas íntegras e frescas. Com aspecto, cheiro e sabor próprio. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 30g o maço.	Maço		50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
36	Laranja Pêra: Características Técnicas: laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. As laranjas devem ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede ou em sacos de polietileno transparente de 1kg.	Kg		700	R\$ 3,33	R\$ 2.331,00
37	Lentilha: verde, seca, em embalagem de 500g.	Embalagem		70	R\$ 10,16	R\$ 711,20

38	Limão: do tipo Tahiti, de primeira qualidade. Variando entre 55mm a 60mm. Deverá estar fresco. Com grau de maturação adequado. Sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes e característicos. Devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Ausentes de danos mecânicos e doenças.	kg		100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
39	Maçã: Vermelha, classificada, tipo fugi. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas, ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1 kg ou em sacos de polietileno transparente.	kg		600	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
40	Manjerição: in natura, folhas íntegras e frescas, de cor verde escura, livre de sujidades, insetos e bem conservadas. Acondicionadas em embalagem de 50g.	Unidade		30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
41	Manga: De 1ª qualidade, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física. Acondicionadas em embalagem de 1kg.	Kg		200	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
42	Mamão comum: Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. O mamão deve ser de tamanho grande, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser característica, não deve estar completamente maduro. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno transparente.	Kg		300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
43	Maracujá: redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em embalagem plástica	kg		50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
44	Melancia: Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A melancia deve ser de boa coloração, livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.	kg		250	R\$ 3,41	R\$ 852,50
45	Melão: Fruto bem formado com casca amarela e polpa de cor clara característica, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. De tamanho médio, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.	Kg		200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
46	Milho de Pipoca: Grãos selecionados, grupo: duro, classe: amarelo, tipo 1. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente de 500g.	Embalagem		150	R\$ 5,46	R\$ 819,00

47	Milho verde: in natura, descascado, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	kg		100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
48	Moranga preta: (abóbora moranga) fruto íntegro, ligeiramente achatado, com gomos suaves, casca verde escura; resistente a longos períodos de armazenamento e polpa alaranjada. De tamanho médio.	Kg		200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
49	Morango: Deverá estar fresco. Apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de doenças, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Acondicionados em bandejas de 250g.	Unidade		300	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
50	Ovos de Galinha: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas.	Dúzia		600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
51	Pepino: espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.	kg		200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
52	Pêra: de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Ponto de maturação adequado. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno transparente.	Kg		200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
53	Pêssego: de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Ponto de maturação adequado. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno transparente.	Kg		200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
54	Pimentão verde: Pimentão classificado. Deve apresentar características bem definidas, bem formados, ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Acondicionado em sacos polietileno transparente de 1kg.	Kg		200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00

55	Pinhão: Sementes em adequado estado de maturação. Livre de sinais de apodrecimento. Livre de sujidades em embalagem de 1kg	Kg		100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
56	Polpa de frutas natural congelada: sem adição de açúcar ou água. Nos sabores maracujá, abacaxi e morango. A polpa de fruta deve ser natural e triturada. A embalagem deve estar intacta, feita de plástico transparente no conteúdo de 100g por unidade. Livre de sujidades. prazo de validade mínimo de 10 meses.	Embalagem		600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
57	Ponkan: Diâmetro entre 78 e 82mm. Cor, textura e sabor bem definidos. Aroma levemente perfumado. Fisiologicamente desenvolvidos, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças.	Kg		400	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00
58	Radiche: Deve apresentar folhas bem definidas, de cor verde escuro, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deve estar em molho em sacos de polietileno transparente.	Unidade		100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
59	Repolho roxo: Verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	unidade		100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
60	Repolho verde: Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar acondicionado sacos de polietileno transparente individualmente.	Unidade		150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
61	Rúcula: Deve apresentar folhas bem definidas de cor verde escura, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar acondicionado em sacos de polietileno transparente, em molho.	Unidade		150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
62	Tempero Verde: Cebolinha e salsinha. Deve apresentar folhas bem definidas de cor verde escura, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar acondicionado sacos de polietileno transparente em molho.	Unidade		400	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00
63	Tomate: Características Técnicas: Tomate grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado classe média ou grande de 50 a 90mm de diâmetro. Deve apresentar características de 1 primeira qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deverá estar acondicionados em sacos de polietileno 500g a 1 Kg.	Kg		500	R\$ 8,96	R\$ 4.480,00
64	Uva: tipo rubi, cachos bem formados, frutos com casca e polpa de cor característica, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. De tamanho médio, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.	Kg		300	R\$ 10,76	R\$ 3.228,00

65	Vagem: Deve apresentar características de 1 primeira qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deverá estar acondicionados em sacos de polietileno 500g a 1 Kg.	Kg		200	R\$ 13,64	R\$ 2.728,00
66	Bebida Láctea com iogurte e polpa de frutas: Ingredientes: leite, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, carboximetil celulose, aroma natural, sorbato de potássio, amido modificado, gelatina e corante. Embalado em sacos de polietileno resistente, atóxico, contendo 1 litro. Prazo de validade: mínimo 30 dias.	Litro		500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
67	Apresuntado Fatiado: produzido a partir de cortes suínos selecionados (pernil/paleta). Ingredientes: Carne suína, salmoura, glicose, proteína isolada de soja, amido (máx. 2%), especiarias, conservadores (nitrato e nitrito de sódio), aromatizantes (aromas naturais), estabilizantes (tripolifosfato de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio) e corante natural. Validade: mínima de 1,5 meses. Data de fabricação: máxima 20 dias.	Kg		250	R\$ 33,53	R\$ 8.382,50
68	Bacon defumado em pedaços: salgado e produzido a partir de suínos selecionados, com 2 a 5cm de espessura, 5 a 7cm de largura e 10 a 13cm de comprimento. Em embalagem a vácuo, com 250g aproximadamente. Prazo de Valid.: Mín de 03 meses; Data de Fabric.: Máx de 30 dias;	Kg		50	R\$ 44,79	R\$ 2.239,50
69	Carne bovina: Acém resfriado: Peça de carne bovina sem osso, cortada em tiras, sem gordura e sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo. Embalados em pacotes de 1kg, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.	Kg		300	R\$ 36,46	R\$ 10.938,00
70	Carne bovina: Bucho bovino - Limpo, fatiado em tiras, congelado, com características próprias. Acondicionados em embalagem de 1kg com as devidas especificações e registros dos órgãos competentes impressos na embalagem.	Kg		200	R\$ 35,13	R\$ 7.026,00
71	Carne bovina: Coxão de fora resfriado (coxão duro): cortado em cubos, sem osso, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo. Embalado em pacotes de até 2kg, com peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: mín. 60 dias. Data de Fabricação: máx. 20 dias.	Kg		300	R\$ 37,72	R\$ 11.316,00

72	Carne bovina: Coxão mole: cortado em bifes, sem osso, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo. Embalado em pacotes de até 2kg, com peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: mín. 60 dias. Data de Fabricação: máx. 20 dias.	Kg		400	R\$ 44,21	R\$ 17.684,00
73	Carne bovina: Fraldinha resfriada (também chamada de aba de filé ou vazio): sem osso, sem gordura e sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo. Embalado em pacotes de 1 a 2kg, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Valid.: mín. 60 dias. Data de Fabric.: máx. 20 dias.	Kg		400	R\$ 39,43	R\$ 15.772,00
74	Carne bovina: Fígado - Congelado, em bifes de aproximadamente 100g. com odor e cor característicos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas. Embalados em pacotes de 1kg com as devidas especificações e registros dos órgãos competentes impressos na embalagem.	Kg		200	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
75	Carne bovina: Moída – Lombo-acém sem osso, sem gordura e sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado em pacotes de 1kg, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: mín. 60 dias. Data de Fabricação: máx. 20 dias.	Kg		400	R\$ 35,97	R\$ 14.388,00
76	Carne bovina: Músculo, cortado em iscas sem gordura e sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado em pacotes de 1kg, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: mín. 60 dias. Data de Fabricação: máx. 20 dias.	kg		100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
77	Carne bovina: Tatu, embalado à vácuo, embalagem intacta, com cor e odor característicos, com selo de inspeção na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	kg		200	R\$ 38,45	R\$ 7.690,00
78	Carne de frango congelada: Coxa e sobrecoxa com osso e com pele (-12°C). Embalagem: bandejas envoltas em plástico, de 1Kg, com aproximadamente 4 unidades. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Kg		400	R\$ 17,71	R\$ 7.084,00
79	Carne de frango congelada: Filé de peito (sassami) sem osso e sem pele (-12°C). Embalagem: bandejas envoltas em plástico de 1Kg. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Kg		400	R\$ 18,26	R\$ 7.304,00

80	Carne de frango congelada: Galinha caipira, serrada com osso (-12°C). Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Kg		300	R\$ 17,11	R\$ 5.133,00
81	Carne de frango congelada: Moela - Congelada, com cor, odor e sabor característicos, de boa qualidade em embalagem de 1kg com as devidas especificações e registros dos órgãos competentes impressos na embalagem.	Kg		200	R\$ 17,86	R\$ 3.572,00
82	Carne de frango congelada: Peito com osso. Embalagem: bandejas envoltas em plástico de 1Kg. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Kg		200	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
83	Carne suína congelada: Costela (-12°C). Corte inteiro da costela (peças), com pouca quantidade de gordura. Embalagens em polipropileno, de 1 a 2Kg, Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Kg		300	R\$ 26,94	R\$ 8.082,00
84	Carne suína congelada: Lombo médio sem osso (-12°C). Pouca quantidade de gordura. Embalagens em polipropileno, de 1 a 2Kg, Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Kg		300	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
85	Carne suína congelada: Paleta suína. Sem osso (-12°C). Pouca quantidade de gordura. Embalagens em polipropileno, de 1 a 2Kg, Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Kg		200	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
86	Filé de Peixe congelado: Papa-terra. Deve ter contornos bem definidos, carne firme e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, aderente, sem odores. Acondicionado em bandejas de 0,5 a 1Kg.	Kg		400	R\$ 45,57	R\$ 18.228,00
87	Lingüiça de carne de pernil: elaborada com a pura carne de pernil suíno, congelada (-12°C). Ingredientes: Pernil suíno, água, sal, pimenta, Aromatizantes: aromas naturais, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, toucinho, Conservador: Nitrito de Sódio, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Antioxidante: Eritorbato de Sódio, corante de beterraba. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, de 5Kg contendo unidades de 75 a 85g. Prazo de validade: 4 meses.	Kg		200	R\$ 17,21	R\$ 3.442,00
88	Lingüiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 gramas, temperada, congelada (12°C); recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e rotulados conforme legislação sanitária vigente.	kg		300	R\$ 16,42	R\$ 4.926,00
89	Lingüiça tipo calabresa para fatiar: defumada e resfriada (0°C a 4°C). Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, Conservadores: Nitratos e Nitritos de Sódio, Antioxidantes: Eritorbato de Sódio. Embalada a vácuo, em pacotes de 10,0 kg, contendo unidades de aproximadamente 200g cada. Prazo de validade: 2 meses	Kg		150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

90	Pescado: peixe em posta. De primeira qualidade, sem cabeça, sem vísceras de cor e odor característicos. Livre de contaminação. Em embalagem de 1kg, com as devidas especificações e registros no órgão competente.	Kg		150	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
91	Salsicha hot dog: resfriada (0°C a 4°C) Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, papada, miúdos suínos, pele suína, água, proteína vegetal, sal, amido (máx. 2%), açúcar, Condimentos naturais, Aromatizantes: aromas naturais, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Conservadores: Nitratos e Nitritos de Sódio, Antioxidante: Eritorbato de Sódio, Corante: Corante natural. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo, de 3Kg contendo em média 71 unidades de aproximadamente 42,0 g. Prazo de validade: 2 meses	Kg		150	R\$ 21,51	R\$ 3.226,50
92	Amido de milho: Embalado em sacos atóxicos de polietileno leitoso ou papel, envolto em embalagem de papelão, em embalagens individuais de 500g. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	Embalagem		100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00
93	Arroz integral: O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem de 1Kg, de polietileno transparente, deve estar intacta. Prazo de Validade: Mín de 06 meses.	Kg		100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
94	Arroz Parbolizado: Grupo: Parbolizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem de 1Kg, de polietileno transparente, deve estar intacta. Prazo de Validade: Mín de 06 meses; Data de Fabricação: Máx de 30 dias.	Kg		800	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
95	Arroz Polido: Grupo: Branco, Classe: Longo Fino, Tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem de polietileno transparente, de 1kg, deve estar intacta. Prazo de Validade: Mín de 06 meses.	Kg		50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
96	Aveia: Aveia laminada em flocos finos, embalada em pacote de 500g. Livre de fungos, mofos e sujidades. Validade mínima de 3 meses.	Pacote		60	R\$ 10,43	R\$ 625,80
97	Barra de cereal: integral, sabores diversos, embalagem de 25 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade		100	R\$ 3,70	R\$ 370,00

98	Biscoito de chocolate: Tipo rosquinha. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, água, cacau, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, corante natural caramelo, lecitina de soja e sal. Embalado em pacotes de polietileno de 335g. Prazo de validade: min. De 6 meses; data de fabricação: máx. de 60 dias.	Pacote		400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
99	Biscoito tipo caseiro sabor nata. Embalagem com 350g. Ingredientes: Amido de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, nata in natura, gordura vegetal e sal refinado e iodado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem		500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
100	Biscoito doce sem recheio: Tipo 'maisena". Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de amônio, metassulfato de sódio e lecitina de soja. Embalagens de 360g de polietileno, com 3 pacotes internos de polietileno transparente (dupla embalagem). Prazo de validade: min. 180 dias; Data de fabricação: máx. de 60 dias.	Embalagem		500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
101	Biscoito salgado integral: Isento de gorduras trans. Embalagens de 400g de polietileno, com 3 pacotes internos de polietileno transparente (dupla embalagem). Prazo de validade: min. 180 dias; Data de fabricação: máx. de 60 dias.	Embalagem		500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
102	Biscoito salgado água e sal: Isento de gorduras trans. Embalagens de 400g de polietileno, com 3 pacotes internos de polietileno transparente. Prazo de validade: min. 180 dias; Data de fabricação: máx. de 60 dias.	Embalagem		100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
103	Bolinho: tipo pronto para o consumo, sabor chocolate com recheio de chocolate, acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade		400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
104	Bolo de aniversário: Base feita de pão-de-ló, recheado com frutas, cremes e oleaginosas (morango, coco, abacaxi, nozes, amendoim, pêssego, creme de leite, chocolate, leite condensado, doce de leite). Coberto com chantilly ou similar. Acondicionado em base resistente e de tamanho adequado. Fabricação máxima de 01 dia.	kg		60	R\$ 46,06	R\$ 2.763,60
105	Canudinho de maionese: Ingredientes: Farinha de Trigo Comum Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Sal, e Gordura Vegetal Hidrogenada. Acondicionados em embalagem de polipropileno resistente com 180g.	Embalagem		80	R\$ 12,46	R\$ 996,80

106	Docinhos diversos: Preparados tipo coquetel, sabores diversos, peso aproximado de 35g, acondicionados em forminhas descartáveis e embalados em recipiente fechado. Fabricação máxima de 02 dias.	Cento		50	R\$ 70,52	R\$ 3.526,00
107	Farinha de rosca: Embalagem de 500g. com identificação do produto e informações específicas na embalagem. Isento de mofos, odores e objetos estranhos ou substâncias nocivas.	Embalagem		30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
108	Farinha de tapioca: Farinha de tapioca de 1ª qualidade, embalagem com 1 Kg.	Kg		10	R\$ 8,74	R\$ 87,40
109	Farinha de Trigo: Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de polipropileno ou papel resistente, atóxico, de 1 Kg.	Kg		600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
110	Farinha de Trigo Integral: Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de polipropileno ou papel resistente, atóxico, de 1 Kg.	Kg		100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
111	Fermento biológico: Seco, instantâneo, embalado em envelopes de 10g.	Unidade		150	R\$ 2,21	R\$ 331,50
112	Fermento em pó químico: Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em latas de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Lata		150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00
113	Macarrão Tipo Conchinha: (caramujinho). Características técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas, tipo conchinha. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos, beta-caroteno, vit.A e glúten. Embalagem de polipropileno com possibilidade de visualização do produto, com peso líquido de 500g. Prazo de Validade: Mín de 06 meses; Data de Fabricação: Máx de 60 dias.	Kg		50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
114	Macarrão Tipo Parafuso integral: Características técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas, tipo parafuso. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos, beta-caroteno, vit.A e glúten. no mínimo 50% de cereais integrais. Embalagem de polipropileno, com peso líquido de 500g. Prazo de Validade: Mín de 06 meses; Data de Fabricação: Máx de 60 dias.	Kg		250	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
115	Macarrão Tipo Espaguete Integral: Características técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas, tipo espaguete. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos, beta-caroteno, vit.A e glúten. No mínimo 50% de cereais integrais. Embalagem de polipropileno, com peso líquido de 500g. Prazo de Validade: Mín de 06 meses; Data de Fabricação: Máx de 60 dias.	Kg		250	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50

116	Macarrão Tipo Espaguete tradicional: Características técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas, tipo espaguete. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos, beta-caroteno, vit.A e glúten. Embalagem de polipropileno, com peso líquido de 500g. Prazo de Validade: Mín de 06 meses; Data de Fabricação: Máx de 60 dias.	Kg		100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
117	Massa alimentícia - tipo seca, integral, pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, com 50% de cereais integrais, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade		100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
118	Mini chocottone: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, gema de ovo, ovo integral, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Embalagem individual de papelão. Peso de 80g. Com prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega.	Unidade		400	R\$ 6,31	R\$ 2.524,00
119	Pão de forma tradicional: Pão a base de trigo, Livre de fungos, mofos ou contaminantes físicos e químicos. Com prazo de validade mínimo de 7 dias a contar da data de entrega. Em embalagem de 500g.	Pacote		1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
120	Ovo de chocolate: Açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, estabilizante lectina de soja (INS 322) e aromatizantes. Peso médio de 60g. Entregue em embalagem individual em folha cromus, com prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega.	Unidade		400	R\$ 8,58	R\$ 3.432,00
121	Pão de forma integral: Pão à base de trigo, com no mínimo 50% de cereais integrais. Livre de fungos, mofos ou contaminantes físicos e químicos. Com prazo de validade mínimo de 7 dias a contar da data de entrega. Em embalagem de 400g.	Pacote		1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
122	Pão de Hot Dog: Produzido com farinha de trigo, açúcar, ovo, sal, fermento e reforçador. Com peso médio de 100g, produzido no dia da entrega, acondicionado com 500 gramas em embalagem plástica ou de papel próprio para alimentos.	Pacote		1000	R\$ 7,86	R\$ 7.860,00
123	Pão francês: Produzido com farinha de trigo, sal, fermento e reforçador. Com peso médio de 50g, produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem plástica ou de papel próprio para alimentos.	kg		50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
124	Polvilho azedo: a base de mandioca, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem		50	R\$ 7,00	R\$ 350,00

125	Polvilho doce: a base de mandioca, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem		50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
126	Salgadinhos diversos: assados, tipo coquetel, recheios diversos, preparados no dia da entrega, acondicionados em forminhas descartáveis, dentro de embalagem fechada, peso aproximado 30g.	kg		80	R\$ 51,54	R\$ 4.123,20
127	Creme de leite fresco: Nata, produzido à base de creme de leite pasteurizado. Embalado em potes de 200g. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	Pote		150	R\$ 9,36	R\$ 1.404,00
128	Creme de leite UHT: Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, goma xantana, estabilizantes (folato dissódico e citrato de sódio). Com até 25% de gordura. Em embalagem tetra pak de 300g.	Unidade		250	R\$ 3,84	R\$ 960,00
129	Iogurte: com polpa de frutas, leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de fruta (água, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pectina. Em embalagens individuais de 90g, agrupados em bandejas de 540g (6 unidades). Com prazo de validade mínimo de 3 meses.	Bandeja		250	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
130	Iogurte natural: Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Em embalagens individuais de 170g. Com prazo de validade no mínimo de 5 dias.	Embalagem		50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
131	Leite Condensado: Em embalagem treta pak de 395g.	Embalagem		200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
132	Manteiga: obtida de creme de leite (nata, padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de gordura, embalagem retangular, com dados de identificação, selos de inspeção, data de fabricação e validade mínima de 4 meses.	Embalagem		50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
133	Queijo ralado: Tipo parmesão, em embalagem de polietileno de 100g.	Embalagem		100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
134	Queijo tipo mussarela: Fatiado, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem: Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente em torno de 0,5kg, sendo as fatias separadas por plástico.	Kg		350	R\$ 41,82	R\$ 14.637,00
135	Queijo ricota: Soro de Leite, Leite Pasteurizado Desnatado, Acidulante Ácido Láctico e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagem contendo em média 300g. Embalagem: Deve estar intacta com dados de identificação, selos de inspeção, data de fabricação e validade mínima de 30 dias.	Embalagem		50	R\$ 10,71	R\$ 535,50

136	Requeijão: Massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo, creme de leite, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) conservante AC. Ascórbico. Embalagem: 500g. E deve estar intacta com dados de identificação, selos de inspeção, data de fabricação e validade..	Unidade		150	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50
137	Leite Desnatado UHT: Embalado em caixa tetra pak de 1 litro tipo longa vida. O teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto deve apresentar um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, aproximadamente 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Validade mínima de 180 dias.	Litro		700	R\$ 5,49	R\$ 3.843,00
138	Leite em pó: Leite, em pó, integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 400g. Produzido a partir de matérias sãs e limpas, ausente de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de vitaminas A, C, D, Riboflavina B2, Piridoxina B6, Cobalamina B12, Niacina PP, Ácido Fólico B9, minerais: ferro, iodo e zinco, Sódio e Cálcio, Carboidratos, Proteínas, Gorduras, não contendo glúten, com registro no Ministério Agricultura.	Embalagem		50	R\$ 15,63	R\$ 781,50
139	Leite Integral UHT: Embalado em caixa tetra pak de 1 litro tipo longa vida. Composição aproximada: Carboidratos 9g, Proteínas 6g, Gorduras totais 6g, Gorduras saturadas 2g, Colesterol 20 mg, Fibra alimentar 0g, Cálcio 310 mg, Ferro 0,7 mg, Sódio 410 mg. Prazo de Validade: min 180 dias	Litro		1700	R\$ 4,92	R\$ 8.364,00
140	Leite Semidesnatado UHT sem lactose: Embalado em caixa tetra pak de 1 litro tipo longa vida. Composição aproximada: Carboidratos 9g, Proteínas 6g, Gorduras totais 2g, Gorduras saturadas 1,5g, Colesterol 20 mg, Fibra alimentar 0g, Cálcio 310 mg, Ferro 0,7 mg, Sódio 410 mg. Com 0% de lactose. Prazo de Validade: min 180 dias	Litro		1000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
141	Achocolatado em pó: Embalagem: Em latas flandres resistentes de 400g. Contendo como ingredientes: Açúcar, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado, mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Diluição e Rendimento Aproximado: 1kg de achocolatado = 8,0 litros Rendimento = 42 porções de 200ml. Prazo de Validade: mín.12 meses. Data de Fabricação: máx. 60 dias. Composição Química Aproximada (min. em 100g): CHO: 86,00 g; PTN: 3,86 g; LÍP: 2,0 g; Valor Energético: 378,72 Kcal; Fibras Alimentares: 4,8 g; Vit A: 3200 UI, Ácido Fólico: 240 mcg; Niacina: 21,6 mg; Vit B1: 1,68 mg; Vit B12: 1,2 mcg; Vit B2: 1,92 mg; Vit B6: 2,4 mg; Vit C: 72,00 mg.	Lata		150	R\$ 12,52	R\$ 1.878,00

142	Açúcar Refinado: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem de 1Kg atóxica, de polietileno leitoso ou transparente. Deve estar intacta e rotulada conforme legislação. Prazo de Validade: Mín de 12 meses; Data de Fabricação: Máx de 60 dias.	Kg		800	R\$ 4,44	R\$ 3.552,00
143	Adoçante à base de stévia: Adoçante líquido de steviosídeo, sem a adição de sacarina, ciclamato ou aspartame. Embalado em frascos de polietileno atóxico, de aproximadamente 80ml.	Unidade		50	R\$ 19,12	R\$ 956,00
144	Adoçante culinário: Adoçante em pó, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, pote de 500g, próprio para culinária.	Pote		10	R\$ 24,76	R\$ 247,60
145	Azeite de oliva extra virgem: Retirado na primeira prensagem, a frio, com acidez máxima de 0,5%. Embalagem: Deve ser de vidro escuro (âmbar ou verde) e estar intacta; contendo 1L. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.	Litro		100	R\$ 36,79	R\$ 3.679,00
146	Balas macias: Produto preparado à base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	Pacote		100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
147	Bombom recheado: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau. Manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato), fermento químico (bicarbonato de sódio) e aromatizante. Embalado em sacos de polipropileno de 1Kg, contendo aproximadamente 47 unidades de 21,5g cada	Pacote		150	R\$ 43,96	R\$ 6.594,00
148	Cacau em pó: chocolate em pó 100% de cacau. Solúvel. Embalagens de 200g. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	Unidade		50	R\$ 16,52	R\$ 826,00
149	Castanha do Pará: castanha, tipo do Pará, apresentação assada, sem casca, boa qualidade, isento de sujidades, em embalagens de 200g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	Embalagem		10	R\$ 44,58	R\$ 445,80

150	Chocolate ao leite: Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato. Embalagem dupla, interna aluminizada e externa de papel, com 170g.	Unidade		10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
151	Chocolate Granulado: Em embalagem de polipropileno de 150g.	Embalagem		50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
152	Chocolate meio amargo: Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato. Embalagem dupla, interna aluminizada e externa de papel, com 170g.	Unidade		30	R\$ 6,11	R\$ 183,30
153	Coco Ralado: Granulado doce e úmido. Ingredientes: coco em flocos, açúcar, sal, umectante e conservador. Embalagem aluminizada, de 100gr.	Embalagem		100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
154	Doce de Frutas: Ingredientes: polpa de fruta (morango, pêssego, uva, banana), açúcar, benzoato de sódio, ácido cítrico. Embalado em potes de polietileno atóxico, com peso líquido de 400g.	Pote		200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
155	Doce de Leite em Pasta: Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, glicose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio. Embalado em potes de polietileno atóxico, com peso líquido de 400g.	Pote	Neugebauer frimesa Italac	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
156	Gelatina de fruta: Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, corante alimentício, aroma natural de fruta, acidulante (ácido cítrico), estabilizante, corante natural de beterraba. Embalagem dupla interna de polietileno leitoso e externa de papelão, com 45g.	Unidade		100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
157	Leite de coco: natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	Sococo Ducoco Mais coco	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
158	Maria mole: Açúcar invertido, açúcar, gelatina, farinha de mandioca torrada, conservador sorbato de potássio (INS202) e aroma artificial sabor coco. Caixa com 50 unidades.	Caixa		10	R\$ 40,49	R\$ 404,90
159	Paçoquinha rolha: Paçoca de amendoim. Ingredientes ou composição: amendoim, açúcar cristal, amido de milho e sal. Não contém glúten. Embaladas em potes de 1kg.	Pote		50	R\$ 37,82	R\$ 1.891,00
160	Pé de moleque de amendoim e rapadura, embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas. Embalado em potes.	Pote		50	R\$ 31,24	R\$ 1.562,00

161	Pipoca doce: Milho canjicado e açúcar refinado especial. Pacotes individuais com 10g.	Pacote		1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
162	Pirulito: doce em formato de bola, embalado individualmente, sabor morango, em pacotes de 50 unidades.	Pacote		50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
163	Margarina (Creme Vegetal): Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (2,5%), vitamina "A" (1.500 UI/100 g), estabilizantes mono e diglicerídeos e esteres de poliglicerol de ácido ricinocléico antioxidantes BHT e EDTA, acidulantes ácidos láctico e cítrico, conservados benzoato de sódio, corantes naturais de urucum e curcuma e aromatizante artificial, 0% de gorduras trans. Embalagem: Deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; em embalagens de 500g. Prazo de Validade: Min. de 06 meses; Data de Fabricação: Max. de 60 dias.	Unidade	Doriana Soya Delícia	350	R\$ 7,99	R\$ 2.796,50
164	Refrigerante de cola: Em embalagem pet de 2,5 litros.	Litro		50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
165	Refrigerante de guaraná: Em embalagem pet de 2 litros.	Litro		50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
166	Refrigerante de laranja: Em embalagem pet de 2 litros.	Litro		50	R\$ 6,32	R\$ 316,00
167	Refrigerante de limão: Em embalagem pet de 2 litros.	Litro		50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
168	Suco de néctar de frutas: Composto de polpa de frutas, acidulante: AC. Cítrico, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, água filtrada, vitamina C. Com cor, sabor, cheiro e conservação adequadas. Embalados em caixa cartonada, com volume de 1 litro. Com prazo de validade mínimo de 5 meses.	Litro		400	R\$ 10,29	R\$ 4.116,00
169	Suco de néctar de frutas: Água, suco concentrado de uva, açúcar, suco concentrado de maçã, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aroma natural de uva, antioxidante: ácido ascórbico (INS 300). Embalados em caixa cartonada, com volume de 200ml. Com prazo de validade mínimo de 5 meses.	Caixinha		200	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
170	Suco: natural, de frutas, pasteurizado, em galão de 5 litros, sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Prazo de validade mínimo 10 dias.	Galão		200	R\$ 31,64	R\$ 6.328,00
171	Suspiro: açúcar, água potável, gelatina, aroma artificial de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo.Caixa com 50 unidades.	Caixa		30	R\$ 39,86	R\$ 1.195,80
172	Uva passa: desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 250g.	Unidade		10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
173	Açafrão: Moído, desidratado. Livre de fungos e umidade. Com aroma característico. Embalados em pacote de 500g	Embalagem		50	R\$ 34,48	R\$ 1.724,00

174	Azeitona: em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado. Acondicionada em embalagem com 500g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado com número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem		20	R\$ 24,31	R\$ 486,20
175	Batata palha: Tipo baby (mais fina). Ingredientes: Batata, óleo vegetal e sal. Composição química aproximada, porção de 25g: valor energético:155 kcal; carboidratos: 9,3g; proteínas: 1,4g; gorduras totais: 12g; gorduras saturadas: 3,4g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: 0,6g; sódio: até 53mg. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxica, de 100g. Prazo de validade: min. 6 meses.	Embalagem		200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
176	Batata palito congelada: pacote de 1kg, prazo de validade e especificações técnicas na embalagem lacrada. Isenta de mofo e sujidades. Em temperatura adequada.	Kg		100	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
177	Café Extra Forte: Café torrado e moído; Em embalagem a vácuo de polietileno aluminizado, tipo almofada, com selo adesivo para sistema de abre e fecha fácil, com peso líquido de 500g. Prazo de Validade: Min. de 1 ano; Data de Fabricação: Max. 60 dias.	Embalagem	Melita Pilão Três corações	1000	R\$ 18,86	R\$ 18.860,00
178	Canela moída: Ingrediente: canela. Embalagem tipo saleiro de polietileno resistente, transparente. Com 25g.	Unidade	Chelli Kitano	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
179	Canela em pau: Embalagem tipo saleiro de polietileno resistente, transparente. Com 25g.	Unidade		20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
180	Catchup: molho tradicional, em embalagem pet de 390g.	Embalagem		30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
181	Chá de camomila: Planta desidratada, moída, íntegra, livre de fungos e sujidades. Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	Caixa		50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
182	Chá de hortelã: Planta desidratada, moída, íntegra, livre de fungos e sujidades. Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	Caixa		50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
183	Chá mate: Planta desidratada, moída, íntegra, livre de fungos e sujidades. Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses.	Caixa		50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
184	Colorau (colorífico): Ingredientes: Fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem: Deve constar data de fabricação, pacotes com embalagem transparente de até 0,5kg. Data de Validade: mín 6 meses; Data de fabricação: máx 45 dias.	Embalagem	Chelli Kitano	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
185	Cominho moído: Em embalagem tipo saleiro de polietileno resistente, atóxico, de 70g.	Unidade		100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
186	Cravo da Índia: Em embalagem de polietileno resistente, transparente, de 15g.	Unidade		20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
187	Ervilha em conserva: Ingredientes: ervilha, água e sal. Embalada em latas de folhas flandres resistentes. Peso total de 300g e peso drenado de 200g.	Lata		100	R\$ 2,47	R\$ 247,00

188	Extrato de tomate: extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 340g acondicionado em embalagem tetra pack. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.	Embalagem	Elefante Quero Predilecta	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
189	Louro folha: Tempero natural, em embalagem de polietileno com 6g.	Unidade		30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
190	Maionese: Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, ácido láctico, goma xantana, ácido sórbico, EDTA cálcio dissódico, páprica e antioxidantes (BHT e BHA). 0% de gorduras trans. Em embalagem tipo pet de 500g.	Embalagem		100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
191	Manjerição: Moído, desidratado. Livre de fungos e umidade. Com aroma característico. Embalados em pacote de 100g.	Unidade		10	R\$ 26,21	R\$ 262,10
192	Milho verde em conserva: Em água e sal. Acondicionado em latas flandres resistentes com peso total de 300g e peso drenado de 200g. Prazo de Validade: mín. 12 meses. Data de Fabr.: max. 90 dias.	Lata		250	R\$ 2,96	R\$ 740,00
193	Mostarda: frasco contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Unidade		10	R\$ 5,07	R\$ 50,70
194	Orégano: Em embalagem de polietileno de 200g.	Embalagem		70	R\$ 21,89	R\$ 1.532,30
195	Palmito: de boa qualidade, picado, em conserva armazenado em potes de 300 gramas, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade mínimo de 06 meses, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	Pote		10	R\$ 13,49	R\$ 134,90
196	Pepino em conserva: de 1ª qualidade, em embalagens de 300g. Com registros nos órgãos competentes. Validade de 18 meses.	Pote		10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
197	Pimenta preta moída: Em embalagem tipo saleiro de polietileno resistente, atóxico, de 70g.	Unidade		100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
198	Polpa de Tomate: Ingredientes: tomate, açúcar, óleo vegetal, alho, sal, amido, especiarias e condimentos. Embalagem: embalagem tetra pack de 520g. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias;	Embalagem	Fugini Pomorole Quero	400	R\$ 4,94	R\$ 1.976,00
199	Sal grosso: embalagem de 1kg.	Kg		50	R\$ 3,02	R\$ 151,00
200	Sal Refinado: Iodado. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 1kg. Prazo de Validade: Mín de 6 meses; Data de Fabricação: Máx de 60 dias.	Kg		200	R\$ 2,48	R\$ 496,00

201	Sardinha: Enlatada com molho de tomate. Embalagem de 125g, em latas flandres resistentes, com lacre abre fácil. Peso drenado: 84g.	Lata		100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
202	Semente de linhaça: Embalagem de polietileno com 500g.	Embalagem		10	R\$ 11,74	R\$ 117,40
203	Vinagre: Vinagre simples, fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4%, conservante inss 220. Embalagem de polietileno transparente tipo pet resistentes de 900ml.	Embalagem		200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
204	Mel: Com predominância floral silvestre. Em embalagem de polietileno resistente de 1Kg.	Kg		20	R\$ 30,39	R\$ 607,80
205	Óleo de Soja: Ingredientes: Óleo de soja, antioxidantes TBHQ e Ácido cítrico; Embalagem transparente, atóxica, tipo pet. Deve estar intacta, não apresentando amassamento ou vazamento, com 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.	Embalagem		400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
206	Carvão vegetal para churrasco: saco de papelão com 15 kg.	Embalagem		15	R\$ 38,24	R\$ 573,60
207	Bacia grande: produto fabricado com material ultra resistente, ideal para auxiliar as tarefas do dia a dia. Tem uma largura de 43cm, profundidade de 43 cm e peso de 0.44kg.	Unidade		20	R\$ 32,58	R\$ 651,60
208	Bandeja descartável: Bandeja retangular de papelão laminada. Com dimensões de aproximadamente: 46cm x 39cm. Em embalagem de polietileno transparente contendo 2 unidades.	Unidade		20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
209	Bandeja descartável: Bandeja retangular de papelão, laminada. Medindo aprox.: 26cm x 32cm. Em embalagem de polietileno transparente contendo 2 unidades.	Unidade		20	R\$ 19,69	R\$ 393,80
210	Caixa Organizadora com Tampa de Plástico 10 Litros 41x29x14cm - Incolor resistente com trava.	Unidade		8	R\$ 34,29	R\$ 274,32
211	Caixa Organizadora Plástico Incolor resistente com trava 40,1x45,3x63,5cm 78L	Unidade		15	R\$ 120,97	R\$ 1.814,55
212	Caixa de fósforos: Contendo aproximadamente 240 fósforos de 5cm cada. Acondicionado em caixas de papelão próprias.	Caixa		200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
213	Coador de pano: em tecido especial. Com aro de apoio em metal e cabo. 22 cm de diâmetro, tamanho grande.	Unidade		50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
214	Colher descartável: em plástico descartável, material atóxico, tamanho grande, pacote com 50 unidades	Pacote		50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
215	Embalagem para cachorro-quente: de papel, atóxica, livre de contaminação e sujidades. Medindo aproximadamente 7,5x14cm. Em pacotes com 50 unidades.	Pacote		20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
216	Embalagem plástica descartável: Sacos de polietileno atóxico, com capacidade para 5l. Em embalagens com 250 unidades	Unidade		100	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00
217	Espetinho de madeira: Espeto de madeira para churrasco. Embalados em pacotes com 100 unidades.	Pacote		20	R\$ 4,80	R\$ 96,00

218	Faca descartável: em plástico descartável, material atóxico, tamanho grande, pacote com 50 unidades	Pacote		10	R\$ 8,36	R\$ 83,60
219	Flanela: Flanela de pano descartável em rolo. Tamanho do rolo: 33cm de largura x 300 metros de comprimento picotados a cada 50 cm	Unidade		20	R\$ 242,50	R\$ 4.850,00
220	Folha de alumínio: Em bobina de 30cm x 7,5m. Embalada em sacos de polietileno.	Unidade		100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
221	Garfo descartável: em plástico descartável, material atóxico, tamanho grande, pacote com 50 unidades	Pacote		10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
222	Garfinho descartável para bolo: plástico descartável, material atóxico, tamanho pequeno, pacote com 50 unidades.	Pacote		20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
223	Guardanapo de papel: Guardanapo de papel branco, não reciclado, atóxico, 100% fibras naturais, folhas simples, medindo em torno de 23 cm X 22 cm. Em embalagem de plástico transparente com 50 guardanapos.	Pacote		400	R\$ 2,03	R\$ 812,00
224	Luvas plásticas: Luvas plásticas descartáveis em Polietileno atóxico, ambidestra e Descartável. apresentação em caixa Com 100 unidades.	Unidade		10	R\$ 6,02	R\$ 60,20
225	Palito de dentes: com ponta, em formato roliço, livre de mofos e sujidades. Caixa com 100 unidades.	Caixa		100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
226	Pano de prato: atalhado, na cor branca, 100% algodão.	Unidade		50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
227	Papel Filme PVC: Para freezer Em bobina de 28cm x 30m	Unidade		50	R\$ 6,12	R\$ 306,00
228	Papel Manteiga: Bobina com 20 folhas picotadas de 30cm x 40cm.	Unidade		50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
229	Papel Toalha: Branco, próprio para alimentos, com controle bacteriológico e microfuros. Embalagem de polietileno, contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas por rolo, medindo 22cm x 20cm cada.	Pacote		600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
230	Prato descartável: Prato descartável, para refeição, em material plástico de poliestireno, cor branca, com aproximadamente 20 cm de diâmetro. Embalagem primária em pacotes plásticos com 10 unidades.	Pacote		50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
231	Prato descartável para bolo: Prato descartável, para bolo, em material plástico de poliestireno, cor branca, com aproximadamente 15 cm de diâmetro. Embalagem primária em pacotes plásticos com 10 unidades.	Pacote		100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
232	Saco de papel para pipoca: de papel, atóxico, livre de contaminação e sujidades. Medindo aproximadamente 7,5x14cm. Em pacotes com 50 unidades.	Pacote		30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
233	Saco plástico: transparente, medindo aproximadamente 2kg. Embalagem com 100 unidades.	Unidade		100	R\$ 6,69	R\$ 669,00
234	Saco plástico: transparente, medindo aproximadamente 15 x 25 cm embalagem com 100 unidades.	Unidade		200	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
235	Touca protetora lavavel . Em rede 100% poliamida, com aba branca 100% algodão. Embalagem com 2 unidades.	Pacote		100	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
236	Avental de PVC: forrado, com peito, sem costuras, tamanho 0,7 x 1,2 metros. Embalagem com 1 unidade.	Unidade		50	R\$ 17,43	R\$ 871,50

237	Calça: Calça feminina, cor branca, tecido leve e resistente. Tamanhos diversos. Tecido que permita boa transpiração.	Unidade		4	R\$ 66,42	R\$ 265,68
238	Camiseta: cor branca, tecido leve e resistente. Tamanhos diversos. Tecido que permita boa transpiração.	Unidade		4	R\$ 36,30	R\$ 145,20
239	Luva para forno: tecido metalizado 100% algodão. O enchimento interno é montado com Grafatex, produto de alta segurança desenvolvido para restaurantes e Fast Foods.	Unidade		30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
240	Sapato de segurança: Calçado de segurança fabricado em couro curtido ao cromo, solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade, produzido com material antiderrapante, apresentando alta resistência ao desgaste. Tamanhos diversos, na cor branca	Par		6	R\$ 73,06	R\$ 438,36
TOTAL GERAL						R\$ 515.151,91

ANEXO II

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/FMS/2022 (Referente Pregão Presencial nº. 019/FMS/2022)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, , neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXX** de **XX**, e inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e o Secretário de Saúde Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pelo SSP de S.C, e inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a(s) empresa(s) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 498/15 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. **019/FMS/2022**, para **REGISTRO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais de registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e outros para a distribuição de refeições aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são os constantes na planilha em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A autorização de fornecimento será enviada mensalmente no valor total, no entanto a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanal conforme o pedido solicitado a cada semana pela nutricionista responsável.

3.2 Os produtos deverão ser entregues no início da semana seguinte ao envio da solicitação e no local indicado, podendo ser solicitado mais de uma entrega por semana, caso haja necessidade;

3.3. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital;

3.4. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

3.5. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

3.6. O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.7. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.9. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 498/2015.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o CONTRATANTE.

4.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição dos materiais, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras os quantitativos das aquisições.

5.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

5.1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, ou nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO

6.1. Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriado e aprovado pelo responsável do Almoxarifado do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento.

6.2. Caso os materiais venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pela CONTRATADA, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, na tesouraria do MUNICÍPIO, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado no edital e seus anexos.

7.1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

7.1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

7.1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Criciúma/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

7.1.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e certificado de regularidade perante a Justiça do trabalho, devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

7.2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

7.3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

7.4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Do CONTRATANTE:

8.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

8.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

8.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do CONTRATO ou documento equivalente;

8.1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Da Detentora da Ata:

8.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, no contrato ou documento equivalente, bem como no edital e seus anexos;

- 8.2.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais.
- 8.2.3.** Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.2.4.** Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 8.2.5.** Fornecer os materiais dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 - Em caso de inexecução do contrato ou documento equivalente, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do material no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido no Contrato ou documento equivalente.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou documento equivalente, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.

9.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo CONTRATANTE, quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

10.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.001.1045.3.3.90(5) FR 102

11.001.1045.3.3.90(5) FR 138

11.001.1055.3.3.90(25) FR 138

11.001.1055.3.3.90(25) FR 102

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fabiano Martins de Farias, matrícula 63.548-8.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município de CRICIÚMA/SC, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. **019/FMS/2022**, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 371/2009, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

14.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Criciúma - SC, XXXXXXXXXXXXXXX de XXXXX.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

MAURICIO BACIS GUGLIELMI

Diretor de Logística

Por Delegação do Prefeito

Decreto Nº. SG/Nº. XXX de XX de XXXXX de 20XX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF:XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF:XXXXXXXXXXXX

ANEXO III
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para fornecimento dos itens, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação **Pregão Presencial nº 019/FMS/2022** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TEL.:
CIDADE:	INSC. MUNIC.:
CNPJ:	INSC. EST.:
UF:	

Item	Especificação	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
				Valor total	R\$

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos materiais e execução dos serviços , garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2)VALIDADE DA PROPOSTA: _____ **(no mínimo, 60 (sessenta) dias,** contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:
NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2022

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº **019/FMS/2022**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Criciúma/SC, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e art. 7º da lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__ .

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ANEXO V
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2022

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial Nº 019/FMS/2022, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__ .

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO VI
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e outros para a distribuição de refeições aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4 – PRAZO DE FORNECIMENTO

A autorização de fornecimento será enviada mensalmente no valor total, no entanto a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanal conforme o pedido solicitado a cada semana pela nutricionista responsável.

4.1 Os produtos deverão ser entregues **no início da semana seguinte ao envio da solicitação e no local indicado**, podendo ser solicitado mais de uma entrega por semana, caso haja necessidade;

4.2. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital;

4.3. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

4.4. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a listagem de locais abaixo, na semana seguinte ao envio da solicitação no local indicado, por conta e risco da licitante nos seguintes locais:

- **Centro de Atenção Psicossocial Infanto juvenil (CAPSi)**, localizado na Rua Mário Gregório dos Reis, nº 596, Bairro Santa Bárbara, Criciúma –SC, das 8 às 12h e das 13 às 18h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (48) 3403-7350.

- **Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II)**, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 187, Bairro Santa Bárbara, Criciúma –SC, das 7 às 12h e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (48) 3445-8736.

- **Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III)**, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 933, Bairro Centro, Criciúma –SC, das 8 às 12h e das 13 às 18h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (48) 3403-3450.

- **Centro de Atenção Psicossocial II Álcool e Drogas (CAPS II AD)**, localizado na Rua João Batista Rita, s/n, Bairro Santa Luzia, Criciúma –SC, das 7 às 12h e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (48) 3445-8488.

6 – DAS AMOSTRAS

Caso a equipe técnica julgue necessário, pode solicitar amostras dos produtos para a empresa vencedora.

As empresas vencedoras que ofertarem produtos de marcas que não constam na lista de marcas sugeridas deverão apresentar amostras dos produtos/marcas ofertados, em até 03 (três) dias úteis após ser considerada vencedora. Esses produtos serão analisados e, caso sejam reprovados, a empresa será automaticamente desclassificada no item, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, passando ser vencedora a segunda colocada e, assim, sucessivamente;

As amostras devem obrigatoriamente ser etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

As amostras deverão ser encaminhadas para Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 187, Bairro Santa Bárbara, Criciúma –SC. Contato com Ligia - telefone: (48) 3445-8736, no horário das 8 às 14h, e-mail: nutri.caps@criciuma.sc.gov.br.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

Na entrega, será verificada a data de validade dos produtos e se os mesmos possuem as especificações do edital, e somente serão ACEITOS PRODUTOS COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. Caso contrário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
_____ Ligia Salvan Dagostin Matrícula: 33593 Criciúma, 19/05/2022	_____ Ana Regina da Silva Losso Matrícula: 53307 Criciúma, 19/05/2022

SECRETÁRIO DE SAÚDE
_____ Arleu Ronaldo da Silveira Secretário de Saúde Criciúma, SC 19/05/2022